



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9389
de 30 de agosto de 2011



(Altera artigos dos Decretos 9283, 9284, 9285 e 9286)

PALMINIO ALTIMARI FILHO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir redação do artigo 8º do Decreto 9283/2011, do artigo 11 do Decreto 9284/2011, do artigo 16 do Decreto 9285/2011 e do artigo 17 do Decreto 9286/2011 para regulamentar de forma efetiva a Lei Complementar nº 024/2007 em razão das alterações dadas pela Lei Complementar nº 059 de 16 de dezembro de 2010 e regulamentar a Lei nº 3777/2007 em razão das alterações dadas pela Lei nº 4135 de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 8º do Decreto 9283 de 04 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011 e revogando o Decreto nº 8859 de 29 de setembro de 2009 e demais disposições em contrário.”

Artigo 2º - O artigo 11 do Decreto 9284 de 04 abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011 e revogando o Decreto 8639 de 06 de março de 2009 e demais disposições em contrário.”

Artigo 3º - O artigo 16 do Decreto 9285 de 04 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011 e revogando o Decreto 8702 de 14 de maio de 2009 e demais disposições em contrário.”

Artigo 4º - O artigo 17 do Decreto 9286 de 04 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011 revogando-se o Decreto 8613 de 05 de fevereiro de 2009 e demais disposições em contrário.”

divisão de expediente / eol



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

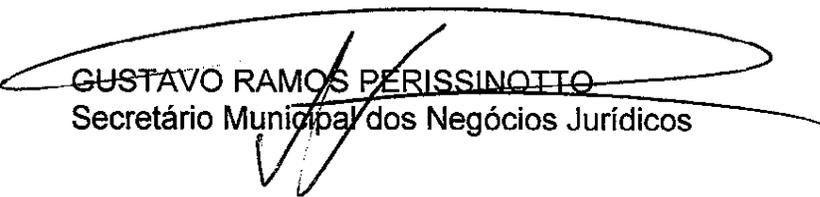
DECRETO N° 9389
de 30 de agosto de 2011

2.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de agosto de 2011

Engº PALMINIO ALTIMARI FILHO
Prefeito Municipal



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.



JOSÉ RENATO GONÇALVES
Diretor do Departamento Administrativo respondendo
pela Secretaria Municipal de Administração